



INSTITUTO FEDERAL
RIO GRANDE DO SUL
Campus Restinga

Boletim de Serviço

ANO V: Número 04
ABRIL/2015.

Publicado em 15 de maio de 2015.

Este boletim de serviço destina-se à publicação dos atos administrativos do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Versão eletrônica disponível em: <http://www.restinga.ifrs.edu.br>

Comissão de elaboração, impressão e distribuição:

Mikael Marques de Medeiros

Janaína Barbosa Ramos

Estagiário de comunicação: Dirceu Guimarães Junior

Endereço eletrônico para envio de textos: gabinete@restinga.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Cid Gomes
Ministro da Educação

Aléssio Trindade de Barros
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora

Giovani Silveira Petiz
Pró-Reitor de Administração

Oswaldo Casares Pinto
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo
Pró-Reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitor de Extensão

Júlio Xandro Heck
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

CÂMPUS RESTINGA

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-geral pro tempore

Neudy Alexandro Demichei
Diretor de Ensino

Caroline Daiane Kulba
Diretora de Administração e Planejamento

SUMÁRIO

EDITAIS.....	4
EDITAL Nº 013, DE 01 DE ABRIL DE 2015.....	4
RETIFICAÇÃO I.....	7
RETIFICAÇÃO II.....	8
EDITAL Nº 014 DE 01 DE ABRIL DE 2015.....	9
EDITAL Nº 015 DE 01 DE ABRIL DE 2015.....	15
EDITAL Nº 016 DE 02 DE ABRIL DE 2015.....	19
EDITAL Nº 017/2015, de 02 de abril de 2015.....	25
EDITAL Nº 018, DE 02 DE ABRIL DE 2015.....	28
EDITAL Nº 019, DE 16 DE ABRIL DE 2015.....	31
EDITAL Nº 020, DE 16 DE ABRIL DE 2015.....	1
EDITAL Nº 021, DE 22 DE ABRIL DE 2015.....	5
EDITAL Nº 022, DE 27 DE ABRIL DE 2015.....	6
PORTARIAS.....	14
De 06 de abril de 2015.....	14
Nº 038.....	14
Nº 039.....	14
De 09 de abril de 2015.....	14
Nº 040.....	14
Nº 041.....	14
Nº 042.....	15
De 10 de abril de 2015.....	15
Nº 043.....	15
Nº 044.....	15
De 13 de abril de 2015.....	15
Nº 045.....	15
De 14 de abril de 2015.....	16
Nº 046.....	16
De 16 de abril de 2015.....	16
Nº 047.....	16
De 17 de abril de 2015.....	16
Nº 048.....	16
Nº 049.....	17
Nº 050.....	17
De 24 de abril de 2015.....	18
Nº 051.....	18
De 30 de abril de 2015.....	19
Nº 052.....	19
Nº 053.....	19
PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS.....	20
RELATÓRIO DE COMPRAS.....	21

EDITAIS

EDITAL Nº 013, DE 01 DE ABRIL DE 2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO REFERENTE AO EDITAL MEC PROEXT 2015

A Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, por intermédio da Coordenação de Extensão e em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 12.155/2009 e Decreto 7.416/2010, torna pública a abertura do Processo seletivo simplificado para seleção de bolsista de Extensão referente ao Edital ProExt 2015, do Ministério da Educação, nos termos deste edital e de acordo com os preceitos estabelecidos na Resolução 18/2015 do Conselho Superior do IFRS.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção de bolsista para atuar na seguinte ação de extensão do IFRS – Câmpus Restinga, classificada e contemplada com recursos do Edital ProExt 2015:

Projeto	Coordenador da ação	Qtdade	Carga horária semanal	Valor mensal (R\$)
Novas Metodologias no Ensino de Química, Física e Biologia	Luciano Gomes Furlan	01	16 horas	400,00

1.2 A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 20/04/2015.

2. DOS REQUISITOS E DEVERES DO/A BOLSISTA:

2.1 São requisitos para candidatar-se à bolsa:

- I - estar regularmente matriculado/a e frequentando o curso superior de tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFRS – Câmpus Restinga;
- II - não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais;
- III - estar apto/a a dedicar as horas semanais necessárias previstas no projeto, sob a responsabilidade do coordenador da ação.

2.2 São deveres do/a bolsista selecionado/a:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do projeto de extensão ao qual está vinculado;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do projeto de extensão;
- III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- V - apresentar trabalho em evento de extensão no seu câmpus, relativo ao projeto que participa;
- VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,

X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

2.3 Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o/a bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

3. DAS INSCRIÇÕES, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas através do formulário (anexo I), que deve ser entregue de **1º a 08/04/2015** junto ao setor de Extensão do IFRS - Câmpus Restinga, das 8h às 21h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

3.2 A forma de seleção do/a bolsista será através de entrevista realizada pelo coordenador da ação ou membro da equipe do projeto.

3.3 O coordenador do projeto deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção de bolsista durante a vigência do mesmo.

3.4 O processo de seleção de bolsista será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação final publicada neste edital.

3.5 A classificação dos/as candidatos/as será de responsabilidade do coordenador da ação, que deve enviar à Coordenação de Extensão o resultado da seleção para publicação no prazo previsto neste edital.

3.6 A classificação neste processo não garante a vaga, pois esta depende da disponibilidade de recursos pelo Edital ProExt 2015 destinados a este fim.

3.7 Caso não haja candidatos/as para contemplar a vaga da bolsa ou substituição, deverá ser aberto um novo edital pela Coordenação de Extensão, a pedido do coordenador da ação.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 São etapas previstas para a seleção de bolsista e início das atividades do/a candidato/a selecionado/a:

ETAPA	DATA
Publicação do edital para seleção de bolsista	01/04/2015
Período de inscrições de candidatos/as	01 a 08/04/2015
Publicação da Lista Preliminar das Inscrições Homologadas	09/04/2015
Recurso quanto à Homologação preliminar das Inscrições	09/04/2015
Publicação da Lista final de Inscrições Homologadas	10/04/2015
Publicação da Agenda de Entrevistas	10/04/2015
Realização das Entrevistas	13 a 15/04/2015
Publicação do Resultado final de candidatos/as classificados/as	15/04/2015
Entrega da documentação do/a bolsista selecionado/a	16 e 17/04/2015
Início da Bolsa de Extensão	20/04/2015

5. DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO

5.1 O/A bolsista poderá ser desligado/a da bolsa nos seguintes casos:

- I - a pedido do/a bolsista ou do coordenador do projeto de extensão;
- II - por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- III - por não assiduidade às atividades propostas no programa ou projeto de extensão; ou,
- IV - por não cumprimento dos seus deveres.

5.2 O pedido de desligamento ou de substituição de bolsista deverá ser encaminhado pelo coordenador do projeto ao Setor de Extensão do câmpus, a qualquer tempo do período de vigência da bolsa, acompanhado da declaração de assiduidade (registro de frequência) e do relatório parcial das atividades realizadas pelo/a bolsista a ser desligado/a, sendo o pagamento realizado proporcional aos dias dedicados às atividades da bolsa e vedada a retroatividade.

6. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 O/A bolsista selecionado/a deverá entregar no Setor de Extensão, no prazo estabelecido no item 4.1, os seguintes documentos:

- I – Termo de compromisso de bolsista de extensão (anexo II) ou termo de compromisso de bolsista de extensão para menor de idade (anexo III)
- II – Documento de identidade com foto (cópia frente e verso)
- III – CPF (cópia)
- IV – Comprovante de residência atualizado (cópia)
- V – Cartão de conta bancária (cópia frente e verso)

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O pagamento da bolsa será realizado dentro do mês subsequente, desde que a Declaração de Assiduidade do/a bolsista (anexo V), com base no controle de frequência, seja entregue pelo coordenador da ação à Coordenação de Extensão até o dia 19 do mês vigente.

7.2 Os termos deste edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Coordenação de Extensão do IFRS – Câmpus Restinga em até três dias úteis após sua publicação, sendo a decisão final irreversível.

7.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRS - Câmpus Restinga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Coordenação de Extensão junto à CGAE do IFRS - Câmpus Restinga.

Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

THAÍS TEIXEIRA DA SILVA
COORDENADORA DE EXTENSÃO

RETIFICAÇÃO I
EDITAL 013, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Onde se lê:

3.1 As inscrições deverão ser realizadas através do formulário (anexo A), que deve ser entregue de 1º a 08/04/2015 junto ao setor de Extensão do IFRS - Câmpus Restinga, das 8h às 21h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

Leia-se:

3.1 As inscrições deverão ser realizadas através do formulário (anexo A), que deve ser entregue de 1º a 10/04/2015 junto ao setor de Extensão do IFRS - Câmpus Restinga, das 8h às 21h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

Onde se lê:

4.1 São etapas previstas para a seleção de bolsista e início das atividades do/a candidato/a selecionado/a:

ETAPA	DATA
Período de inscrições de candidatos/as	01 a 08/04/2015
Publicação da Lista Preliminar das Inscrições Homologadas	
Recurso quanto à Homologação preliminar das Inscrições	
Publicação da Lista final de Inscrições Homologadas	
	09/04/2015
	09/04/2015
	10/04/2015
Publicação da Agenda de Entrevistas	10/04/2015
Realização das Entrevistas	13 e 15/04/2015
Publicação do Resultado final de candidatos/as classificados/as	
Entrega da documentação do/a bolsista selecionado/a	
	15/04/2015
	16 e 17/04/2015
Início da Bolsa de Extensão	20/04/2015

Leia-se:

4.1 São etapas previstas para a seleção de bolsista e início das atividades do/a candidato/a selecionado/a:

ETAPA	DATA
Período de inscrições de candidatos/as	01 a 10/04/2015

Publicação da Lista Preliminar das Inscrições Homologadas	13/04/2015
Recurso quanto à Homologação preliminar das Inscrições	13/04/2015
Publicação da Lista final de Inscrições Homologadas	14/04/2015
Publicação da Agenda de Entrevistas	14/04/2015
Realização das Entrevistas	15 e 16/04/2015
Publicação do Resultado final de candidatos/as classificados/as	16/04/2015
Entrega da documentação do/a bolsista selecionado/a	17/04/2015
Início da Bolsa de Extensão	20/04/2015

Porto Alegre, 08 de abril de 2015.

RETIFICAÇÃO II
EDITAL 013/2015, de 01 de abril de 2015.

Onde se lê:

ETAPA	DATA
Publicação da Lista final de Inscrições Homologadas	10/04/2015
Publicação da Agenda de Entrevistas	10/04/2015
Realização das Entrevistas	13 a 15/04/2015
Publicação do Resultado final de candidatos/as classificados/as	15/04/2015
Entrega da documentação do/a bolsista selecionado/a	16 e 17/04/2015
Início da Bolsa de Extensão	20/04/2015

Leia-se:

ETAPA	DATA
Publicação da Lista final de Inscrições Homologadas	17/04/2015
Publicação da Agenda de Entrevistas	17/04/2015
Realização das Entrevistas	22/04/2015
Publicação do Resultado final de candidatos/as classificados/as	22/04/2015
Entrega da documentação do/a bolsista selecionado/a	23 e 24/04/2015
Início da Bolsa de Extensão	27/04/2015

Porto Alegre, 17 de abril de 2015.

THAÍS TEIXEIRA DA SILVA
COORDENADORA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 014 DE 01 DE ABRIL DE 2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93 e Medida Provisória nº 525, de 14/02/2011, publicada no DOU de 15/02/2011, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	Carga horária semanal	Área/Disciplina	Requisito Mínimo Exigido
01	40 horas	Português	Licenciatura em Língua Portuguesa/ Língua Espanhola.

2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS.

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.764,45	-	2.764,45
Aperfeiçoamento	2.764,45	110,22	2.874,67
Especialização	2.764,45	253,13	3.017,58
Mestrado	2.764,45	835,05	3.599,50
Doutorado	2.764,45	1.934,76	4.699,21

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional

3.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 – Habilitação em curso superior na(s) área(s).

3.4 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 - Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Lei nº. 7.596/87 e 11.784/2008;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90.

3.6 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.7 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.8 - Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.9 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1(um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2(dois) anos.

3.9.1 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 – Período: de 06/04/2015 a 20/04/2015.

4.2 – Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio, disponibilizado no anexo I deste edital, disponível no site da Instituição: www.restinga.ifrs.edu.br, que deverá ser preenchido e enviado por e-mail para gestaodepessoas@restinga.ifrs.edu.br. A relação preliminar de inscrições homologadas será divulgada no site da Instituição na data de 22/04/2015. Os candidatos que não tiveram a sua inscrição homologada devem contatar o Campus Restinga, no dia 23/04/2015, no horário das 9h às 17h, através do telefone: (051) 3247-8400, ramal 213, para fins de verificação da não homologação. A relação final das inscrições homologadas será divulgada na data de 24/04/2015 no site da Instituição.

4.3 – Documentação necessária:

- Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;

- Cópia de comprovante de residência atualizado;

- Cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação;

-Cópia do Currículo Lattes documentado.

Observações importantes:

1) As cópias deverão ser autenticadas ou apresentadas juntamente com o documento original.

2) A documentação necessária deverá ser entregue somente no dia da banca de desempenho didático, conforme o cronograma do processo seletivo.

5 - DA AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo Lattes e banca de desempenho didático.

5.1.1 Da análise do Currículo Lattes:

5.1.1.1. O currículo será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste edital, disponível no site do Campus Restinga (www.restinga.ifrs.edu.br).

5.1.2 Do Desempenho Didático:

5.1.2.1. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no anexo III deste edital, disponível no site do Campus Restinga.

5.1.2.2. O candidato ministrará uma aula com duração de 25 a 30 minutos. Nesta oportunidade o candidato deverá entregar três planos de ensino correspondente à aula ministrada. Será disponibilizado computador e datashow.

5.1.2.3. O horário para realização da banca de desempenho didático será publicado, no site desta instituição no dia 27/04/2015.

5.1.2.4. O tema da banca de desempenho didático será divulgado no site do Campus Restinga no dia 27/04/2015.

5.1.2.5. O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático será eliminado do processo seletivo.

6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Restinga.

6.2 O cronograma das demais fases será divulgado posteriormente no site do Campus Restinga.

Atividade	Data
Inscrições	06/04/2015 a 20/04/2015
Publicação de inscrições homologadas – preliminar	22/04/2015
Solicitação de verificação de inscrições não homologadas	23/04/2015
Publicação da lista final de inscrições homologadas	24/04/2015
Divulgação dos horários dos agendamentos das bancas de desempenho didático e do tema das referidas bancas	27/04/2015

7 - DO RESULTADO

7.1 – O resultado final será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus Restinga na Internet, através do endereço: www.restinga.ifrs.edu.br, conforme cronograma do processo seletivo.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

8.2 – A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos [artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.](#)

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS RESTINGA

ANEXO I
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - 014/2015
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO

ÁREA DE ESTUDO / DISCIPLINA: PORTUGUÊS/ESPANHOL	Nº de Inscrição (para uso da comissão):		
NOME DO CANDIDATO			
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)			
BAIRRO	CIDADE	UF	
CEP	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	E-MAIL
TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)			
** Graduação em: _____			
** Especialização em: _____			
** Mestrado em: _____			
** Doutorado em: _____			
DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:		
	() Não () Sim. Especificar: _____		
<p>Solicito a esta Comissão de Seleção, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima.</p> <p>Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente, com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº 014/2015.</p>			

ANEXO II
CURRICULUM LATTES

Ficha de avaliação do Curriculum Lattes

Candidato: _____

A avaliação do *Curriculum Lattes* será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Crítérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Titulação Acadêmica		85	
1. Curso técnico profissional de nível médio na área	6 pontos	6	
2. Licenciatura plena ou formação pedagógica	20 pontos por curso	20	
3. Especialização na área ou em educação	10 pontos por curso	20	
4. Mestrado na área ou em educação	35 pontos por curso	35	
5. Doutorado na área ou em educação	55 pontos por curso	55	
Experiência Docente		50	
1. Experiência adquirida no magistério (docência).	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	50	
2. Experiência em atividade de ensino não regular (cursos, palestras e conferências).	1 ponto por evento	20	
3. Participação em bancas examinadoras	1 ponto por banca	5	
4. Orientação acadêmica concluída (estágio, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, monografia, dissertação e tese).	1 ponto por trabalho	5	
Experiência Técnica Profissional		35	
Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo.	3,5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	35	
Total de Pontos		170 pontos	

ANEXO III
PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

A prova de desempenho didático será avaliada pelos critérios a seguir:

Ficha de avaliação da prova de desempenho didático

Candidato: _____

Área: _____

Tema da aula: _____

Data: _____ Horário inicial: _____ Horário final: _____

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Bloco A – Apresentação do plano de aula	40	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	10	
4. Indicação e pertinência das referências	10	
Bloco B – Apresentação didática	160	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.	20	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial.	20	
3. Consistência argumentativa e capacidade de comunicação.	20	
4. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.	20	
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados.	20	
6. Articulação do conteúdo com o tema.	20	
7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.	20	
8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis e sua interrelação.	20	
Total de Pontos	200	

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS RESTINGA

EDITAL Nº 015 DE 01 DE ABRIL DE 2015**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO VOLUNTÁRIO**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS RESTINGA, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93 e Medida Provisória nº 525, de 14/02/2011, publicada no DOU de 15/02/2011, em consonância com a Lei Nº 11788, de 25 de Setembro de 2008, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga do seu Quadro de Estagiários de Ensino Médio, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

Vagas	Carga horária semanal	Turno	Área	Requisito Mínimo Exigido
01	16 horas	Tarde	Informática	Cursando o 4º ano do Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio ou cursando qualquer semestre do Concomitante em Redes de Computadores

2 – DO ESTÁGIO VOLUNTÁRIO:

2.1 Entende-se por estágio voluntário aquele que não gera direito a Bolsa Auxílio e ao Auxílio Transporte e a nenhuma outra contraprestação.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 Manutenção de equipamentos de laboratório, Teste de funcionamento, Organização dos laboratórios, Acompanhamento de alunos em atividades extraclasse em laboratório, configuração de redes de computadores, instalação de software.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Poderão inscrever-se para o processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFRS Câmpus Restinga os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando os cursos de acordo com as condições especificadas no item 1, no IFRS Câmpus Restinga, e que disponham de, no mínimo, dezesseis horas semanais para dedicar-se ao estágio.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 Período: 06/04/15 a 10/04/15.

5.2 Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio, disponibilizado no ANEXO I deste edital, disponível no site da Instituição: www.restinga.ifrs.edu.br, que deverá ser preenchido e enviado por e-mail conforme quadro no item 5.5.

5.3 A documentação necessária, especificada no item 5.6, deverá também ser encaminhada por meio eletrônico, juntamente com o formulário de inscrição.

5.4 Cópias da documentação necessária deverão ser apresentadas em meio físico no dia da realização do processo seletivo, conforme cronograma a ser divulgado no site do Câmpus Restinga.

5.5 As cópias deverão ser autenticadas ou apresentadas juntamente com o documento original.

Vaga de Estágio na Área:	Enviar ficha de inscrição para:	Campo “Assunto” especificar:
Informática	gestaodepessoas@restinga.ifrs.edu.br	“Estágio Voluntário Técnico em Informática para Internet/ Concomitante em Redes de Computadores”.

5.6 Documentação necessária:

5.6.1 Carteira de Identidade.”

5.6.2 Currículo atualizado.

5.6.3 Comprovante de matrícula.

6 – Da Avaliação:

6.1 - O Processo Seletivo será constituído de entrevista oral.

7 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível no site do Câmpus Restinga.

7.2 O cronograma das demais fases será divulgado posteriormente no site do Câmpus Restinga.

Atividade	Data
Inscrições	06/04/2015 a 10/04/2015
Publicação das inscrições homologadas	13/04/2015
Recursos para inscrições não homologadas	14/04/2015
Publicação das inscrições homologadas após recursos	15/04/2015
Publicação das datas e horários das próximas etapas de seleção	15/04/2015

8 - DO RESULTADO

8.1 – O resultado final será divulgado no site do Câmpus Restinga na Internet, através do endereço: www.restinga.ifrs.edu.br, conforme cronograma do processo seletivo.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O estágio, dentro dos padrões especificados na lei, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes. Poderá ocorrer rescisão imediata por parte do IFRS na ocorrência de um dos casos abaixo:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFRS ou com os seus princípios éticos.

9.2 O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFRS Câmpus Restinga terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

9.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.5 A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFRS Câmpus Restinga, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

9.6 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFRS Câmpus Restinga.

Porto Alegre, 01 de abril de 2015.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS RESTINGA

ANEXO I

**EDITAL Nº 015 DE 01 DE ABRIL DE 2015
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	
--------------------------	--

ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)	
--	--

BAIRRO	CIDADE	UF

CEP	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	E-MAIL

DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:
	(<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim. Se Sim, especificar:

CURSO DE FORMAÇÃO:	
---------------------------	--

<p>Solicito a esta Comissão de Seleção, minha inscrição no Processo Seletivo para a Contratação de Estagiário, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente, com todos os termos do Edital de Contratação de Estagiário 015/2015.</p>

EDITAL Nº 016 DE 02 DE ABRIL DE 2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93 e Medida Provisória nº 525, de 14/02/2011, publicada no DOU de 15/02/2011, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	Carga horária semanal	Área/Disciplina	Requisito Mínimo Exigido
01	40 horas	Turismo	Técnico em Guia de Turismo e Bacharel em turismo ou Técnico em Guia de Turismo e Tecnólogo em Gestão do Turismo

2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS.

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.764,45	-	2.764,45
Aperfeiçoamento	2.764,45	110,22	2.874,67
Especialização	2.764,45	253,13	3.017,58
Mestrado	2.764,45	835,05	3.599,50
Doutorado	2.764,45	1.934,76	4.699,21

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 – Habilitação em curso superior na(s) área(s).

3.4 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 - Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Lei nº. 7.596/87 e 11.784/2008;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90.

3.6 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.7 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.8 - Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.9 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1(um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2(dois) anos.

3.9.1 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 – Período: de 06/04/2015 a 20/04/2015.

4.2 – Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio, disponibilizado no anexo I deste edital, disponível no site da Instituição: www.restinga.ifrs.edu.br, que deverá ser preenchido e enviado por e-mail para gestaodepessoas@restinga.ifrs.edu.br. A relação preliminar de inscrições homologadas será divulgada no site da Instituição na data de 22/04/2015. Os candidatos que não tiveram a sua inscrição homologada devem contatar o Campus Restinga, no dia 23/04/2015, no horário das 9h às 17h, através do telefone: (051) 3247-8400, ramal 213, para fins de verificação da não homologação. A relação final das inscrições homologadas será divulgada na data de 24/04/2015 no site da Instituição.

4.3 – Documentação necessária:

- Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;

- Cópia de comprovante de residência atualizado;

- Cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação;

-Cópia do Currículo Lattes documentado.

Observações importantes:

1) As cópias deverão ser autenticadas ou apresentadas juntamente com o documento original.

2) A documentação necessária deverá ser entregue somente no dia da banca de desempenho didático, conforme o cronograma do processo seletivo.

5 - DA AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo Lattes e banca de desempenho didático.

5.1.1 Da análise do Currículo Lattes:

5.1.1.1. O currículo será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste edital, disponível no site do Campus Restinga (www.restinga.ifrs.edu.br).

5.1.2 Do Desempenho Didático:

5.1.2.1. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no anexo III deste edital, disponível no site do Campus Restinga.

5.1.2.2. O candidato ministrará uma aula com duração de 25 a 30 minutos. Nesta oportunidade o candidato deverá entregar três planos de ensino correspondente à aula ministrada. Será disponibilizado computador e datashow.

5.1.2.3. O horário para realização da banca de desempenho didático será publicado, no site desta instituição no dia 27/04/2015.

5.1.2.4. O tema da banca de desempenho didático será divulgado no site do Campus Restinga no dia 27/04/2015.

5.1.2.5. O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático será eliminado do processo seletivo.

6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Restinga.

6.2 O cronograma das demais fases será divulgado posteriormente no site do Campus Restinga.

Atividade	Data
Inscrições	06/04/2015 a 20/04/2015
Publicação de inscrições homologadas – preliminar	22/04/2015
Solicitação de verificação de inscrições não homologadas	23/04/2015
Publicação da lista final de inscrições homologadas	24/04/2015
Divulgação dos horários dos agendamentos das bancas de desempenho didático e do tema das referidas bancas	27/04/2015

7 - DO RESULTADO

7.1 – O resultado final será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus Restinga na Internet, através do endereço: www.restinga.ifrs.edu.br, conforme cronograma do processo seletivo.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

8.2 – A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos [artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.](#)

ANEXO I

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - 016/2015
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA DE ESTUDO / DISCIPLINA: TURISMO		Nº de Inscrição (para uso da comissão):	
NOME DO CANDIDATO			
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)			
BAIRRO		CIDADE	UF
CEP	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	E-MAIL
TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)			
** Graduação em: _____			
** Especialização em: _____			
** Mestrado em: _____			
** Doutorado em: _____			
DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:		
	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Especificar:		
Solicito a esta Comissão de Seleção, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima.			
Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente, com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº 016/2015.			

ANEXO II
CURRICULUM LATTES

Ficha de avaliação do *Curriculum Lattes*

Candidato: _____

A avaliação do *Curriculum Lattes* será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Titulação Acadêmica		85	
1. Curso técnico profissional de nível médio na área	6 pontos	6	
2. Licenciatura plena ou formação pedagógica	20 pontos por curso	20	
3. Especialização na área ou em educação	10 pontos por curso	20	
4. Mestrado na área ou em educação	35 pontos por curso	35	
5. Doutorado na área ou em educação	55 pontos por curso	55	
Experiência Docente		50	
1. Experiência adquirida no magistério (docência).	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	50	
2. Experiência em atividade de ensino não regular (cursos, palestras e conferências).	1 ponto por evento	20	
3. Participação em bancas examinadoras	1 ponto por banca	5	
4. Orientação acadêmica concluída (estágio, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, monografia, dissertação e tese).	1 ponto por trabalho	5	
Experiência Técnica Profissional		35	
Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo.	3,5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	35	
Total de Pontos		170 pontos	

ANEXO III
PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

A prova de desempenho didático será avaliada pelos critérios a seguir:

Ficha de avaliação da prova de desempenho didático

Candidato: _____

Área: _____

Tema da aula: _____

Data: _____ Horário inicial: _____ Horário final: _____

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Bloco A – Apresentação do plano de aula	40	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	10	
4. Indicação e pertinência das referências	10	
Bloco B – Apresentação didática	160	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.	20	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e seqüencial.	20	
3. Consistência argumentativa e capacidade de comunicação.	20	
4. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.	20	
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados.	20	
6. Articulação do conteúdo com o tema.	20	
7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.	20	
8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis e sua interrelação.	20	
Total de Pontos	200	

EDITAL Nº 017/2015, de 02 de abril de 2015.**I Concurso Literário do IFRS – Câmpus Restinga 2015**

Art. 1º. Este edital regulamenta normas para a realização do I Concurso Literário do IFRS - Câmpus Restinga.

Art. 2º - Podem participar do concurso todos os estudantes e servidores do IFRS – Câmpus Restinga.

Parágrafo 1º. A participação é individual.

Art. 3º. O concurso será dividido em duas categorias:

I - servidores; e

II - estudantes.

Art. 4º - Os interessados podem participar nas seguintes modalidades:

I - conto em língua portuguesa;

II - crônica em língua portuguesa;

III - poema em língua portuguesa.

Parágrafo 1º. É permitida a participação simultânea em mais de uma modalidade e a apresentação de até dois textos por modalidade.

Art. 5º - As inscrições dos alunos/servidores interessados devem ser feitas até o dia 15 de maio de 2015, conforme as orientações constantes no Anexo I.

Art. 6º - Os trabalhos inscritos devem ser inéditos, ou seja, elaborados especialmente para o I Concurso Literário do IFRS - Campus Restinga 2015.

Art. 7º - Além de inéditos, os textos inscritos não podem ser apresentados vertidos (ou traduzidos) para outro idioma.

Art. 8º - Os temas dos trabalhos dos participantes, em qualquer modalidade, são de livre escolha.

Art. 9º - A avaliação dos textos será realizada por Comissão Julgadora, nomeada em portaria pelo diretor-geral, formada por servidores do IFRS – Campus Restinga e convidados externos.

Art. 10 - Os dez melhores trabalhos de cada modalidade serão publicados em livro digital do I Concurso Literário do IFRS - Câmpus Restinga.

Art. 11. – Os três primeiros colocados de cada modalidade serão premiados em sessão solene na I Jornada Literária do IFRS – Câmpus Restinga, conforme calendário que será amplamente divulgado junto ao público.

Art. 12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeada em portaria expedida pelo diretor-geral do Câmpus Restinga.

Porto Alegre, 02 de abril de 2015.

Denise Mallmann Vallerius
Coordenadora do Núcleo de Ensino de Línguas Estrangeiras Modernas

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Digitar o texto (folha A4, fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5) . Os textos devem respeitar o seguinte limite de páginas: uma página para poemas; duas páginas para crônicas; quatro páginas para contos.
2. O concorrente deverá entregar duas cópias impressas dos textos na Biblioteca do Câmpus, identificando-os apenas com um pseudônimo no cabeçalho da primeira página, antes do título. A cópia deverá ser entregue em um envelope de tamanho A4 ou superior, devidamente lacrado pelo concorrente e sem quaisquer informações pessoais. No envelope deverá constar apenas a categoria a qual o(s) texto(s) está(ão) concorrendo: POEMA, CRÔNICA OU CONTO.
3. O concorrente deverá enviar uma cópia de seu texto e a ficha de inscrição (ANEXO II) em arquivo de editor de texto para o e-mail concursoliterario@restinga.ifrs.edu.br.
4. O mesmo procedimento descrito nos itens 1, 2 e 3 deverá ser adotado para cada modalidade à qual o concorrente deseja inscrever-se.
5. Eventuais dúvidas acerca da inscrição poderão ser esclarecidas através do email concursoliterario@restinga.ifrs.edu.br.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

I CONCURSO LITERÁRIO DO IFRS - CÂMPUS RESTINGA 2015

PSEUDÔNIMO ADOTADO:
CATEGORIA EM QUE CONCORRE: <input type="checkbox"/> ALUNO <input type="checkbox"/> SERVIDOR Preencher as informações abaixo em caso de enquadrar-se na categoria ALUNO : MATRÍCULA: _____ CURSO: _____ TURMA: _____
DADOS PESSOAIS DO CONCORRENTE: NOME COMPLETO: _____ ENDEREÇO: _____ TELEFONES: _____ EMAIL: _____
MODALIDADE DO(S) TEXTO(S): <input type="checkbox"/> POEMA <input type="checkbox"/> CRÔNICA <input type="checkbox"/> CONTO

EDITAL Nº 018, DE 02 DE ABRIL DE 2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA

O Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (CPPI), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) – Câmpus Restinga, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do EDITAL 018, DE 02 DE ABRIL DE 2015 - Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Bolsista de Pesquisa, destinado ao projeto de pesquisa e inovação do IFRS do Câmpus Restinga.

CAPÍTULO 1 – DO OBJETO

1.1. Seleção de bolsista de Iniciação Científica das seguintes modalidades:

Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) ou
 Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES)

1.2. A bolsa terá duração de 8 (oito) meses, no período de abril a novembro de 2015, com valor mensal previsto de R\$ 200,00 (duzentos reais) – 8h (oito) horas semanais ou R\$ 400,00 (quatrocentos reais) – 16h (dezesseis) horas semanais, definida pela coordenadora do projeto.

1.3. Os recursos destinados ao pagamento da bolsa estão condicionados a disponibilidade orçamentária 2015 do Câmpus.

CAPÍTULO 2 - DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

2.1. Estar regularmente matriculado e frequentando um curso em um dos câmpus do IFRS;

2.2. Não possuir vínculo empregatício;

2.3. Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista;

2.4. Apresentar à coordenadora do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital o relatório de atividades contendo os resultados parciais e finais;

2.5. Divulgar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do câmpus e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRS, juntamente com a sua orientadora e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso;

2.6. Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;

2.7. Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa;

2.8. Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

2.9. Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

CAPÍTULO 3 – DOS PROJETOS E REQUISITOS

3.1. O presente edital visa à seleção de bolsista para o seguinte projeto de pesquisa e inovação:

Projeto / Coordenadora	Fortalecimento da pesca artesanal cooperativa e de empreendimentos de economia solidária na cadeia produtiva do peixe em Imbé e Tramandaí/RS / Daniela Sanfelice
Bolsas	BICTES ou BICET (Carga horária a definir)

Requisitos	- Ser aluno do IFRS Câmpus Restinga; - Apresentar interesse por extensão, pesquisa, inovação e tecnologia; - Ter disponibilidade de horário.
Inscrições	daniela.sanfelice@restinga.ifrs.edu.br
Avaliações	- Análise do histórico escolar e Currículo Vitae.

BICET = Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico

BICTES = Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior

Valores: R\$ 400,00 (16h) ou R\$ 200,00 (8h)

CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **06/04/2015 a 07/04/2015** diretamente via e-mail da coordenadora do projeto (daniela.sanfelice@restinga.ifrs.edu.br).

CAPÍTULO 5 - DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção do bolsista, critérios, metodologia empregada e o encaminhamento do resultado à coordenação de pesquisa, pós-graduação e inovação do Câmpus são de responsabilidade da coordenadora do projeto.

5.2. O processo seletivo, realizado pela coordenadora do projeto de pesquisa, deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório. O nome dos candidatos e as respectivas notas deverão ser preenchidos no Formulário de Notas (Anexo I) e entregues na Coordenação de Pesquisa e Inovação, até 12h do dia 14/04/2015.

5.3. A coordenadora do projeto de pesquisa deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção de bolsista durante toda a vigência do projeto.

5.4. O processo de seleção de bolsista será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

5.5. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, a coordenadora do projeto de pesquisa deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital para executar o processo de seleção, junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

CAPÍTULO 6 - DO CRONOGRAMA

O processo de seleção do bolsista seguirá o seguinte cronograma:

Divulgação do edital de seleção do bolsista.	02/04/2015
Período de inscrições.	06/04/2015 a 07/04/2015
Publicação da lista de homologados	08/04/2015
Período de seleção do bolsista, definido pelo coordenador do projeto.	09/04/2015 a 13/04/2015
Entregar à coordenação de pesquisa, pós-graduação e inovação, o nome dos candidatos e as respectivas notas (Anexo I).	Até 12h do dia 14/04/2015
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista.	14/04/2015
Entrega da documentação do bolsista à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.	Até 16/04/2015

CAPÍTULO 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Cabe à CAGPPI do Câmpus Restinga resolver os casos omissos e as situações não previstas nesse edital.

Porto Alegre, 02 de abril de 2015.

LUCIANO GOMES FURLAN
COORDENADOR DE PESQUEISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 019, DE 16 DE ABRIL DE 2015
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2015

A Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, por meio da coordenação de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS, torna público o **Edital nº 019/2015 - Seleção de Bolsistas de Extensão 2015**.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas de extensão no Edital PROEX/IFRS nº 445/2014 - Bolsas de Extensão 2015.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de extensão, no âmbito das comunidades de abrangência do câmpus, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1 O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês; b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês; c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês; d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de extensão, para cada programa/projeto de extensão, está contida no Anexo I deste edital.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de extensão está disponível no Anexo I deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2015 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1.Publicação do edital	10/04/2015
2.Período de inscrição dos estudantes	13 até 17/04/2015
3.Período para seleção dos estudantes	22 até 24/04/2015
4.Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas	27/04/2015
5.Entrega de documentos no Setor de Extensão, pelo estudante classificado com bolsa	29 e 30/04/2015*

* Para a entrega dos documentos deverá ser observado o horário de funcionamento do Setor de Extensão do câmpus.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e entregar no Setor de Extensão do câmpus ou preencher o formulário online disponível na aba Extensão/Editais no site www.restinga.ifrs.edu.br.

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de extensão distintos.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.4 O formulário de inscrição (Anexo II) também estará disponível no Setor de Extensão do Câmpus.

6.2 O formulário de inscrição deverá ser entregue no Setor de Extensão do câmpus, nas seguintes datas e horários:

- a) de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 21:00, presencialmente; e, b) até o dia 17/04/2015, às 21:00, pelo formulário online.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no câmpus até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.

7.2 A seleção será realizada em local, data e horário a serem publicados no dia 17/04 junto às inscrições homologadas, no período constante no Anexo I deste edital.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de extensão:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do câmpus, para fins de arquivamento.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do câmpus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos

(Anexo IV);

- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de

Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “c” do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEX.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEX.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Extensão, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “a” do item 4.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEX.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Setor de Extensão ou a CGAE de cada câmpus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de Câmpus, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do câmpus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do câmpus.

Porto Alegre (RS), 10 de abril de 2015.

Thaís Teixeira da Silva
Coordenadora de Extensão
IFRS - Câmpus Restinga
Portaria 21/2013

EDITAL N° 020, DE 16 DE ABRIL DE 2015.
Seleção de Bolsistas de Extensão 2015 - Complementar

A Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, por meio da coordenação de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS, torna público o **Edital n° 020/2015 - Seleção de Bolsistas de Extensão 2015 - complementar**.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas de extensão no Edital PROEX/IFRS n° 445/2014 - Bolsas de Extensão 2015.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de extensão, no âmbito das comunidades de abrangência do câmpus, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1 O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de extensão, para cada programa/projeto de extensão, está contida no Anexo I deste edital.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de extensão está disponível no Anexo I deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2015 - complementar ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1.Publicação do edital	16/04/2015
2.Período de inscrição dos estudantes	17 até 23/04/2015
3.Período para seleção dos estudantes	24/04/2015
4.Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas	27/04/2015

5. Entrega de documentos no Setor de Extensão, pelo estudante classificado com bolsa	29 e 30/04/2015*
--	------------------

* Para a entrega dos documentos deverá ser observado o horário de funcionamento do Setor de Extensão do câmpus.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e entregar no Setor de Extensão do câmpus ou preencher o formulário online disponível na aba Extensão/Editais no site www.restinga.ifrs.edu.br.

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de extensão distintos referentes aos Editais 019 e 020/2015.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.4 O formulário de inscrição (Anexo II) também estará disponível no Setor de Extensão do Câmpus.

6.2 O formulário de inscrição deverá ser entregue no Setor de Extensão do câmpus, nas seguintes datas e horários:

- a) de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 21:00, presencialmente; e,
- b) até o dia 23/04/2015, às 21:00, pelo formulário online.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no câmpus até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.

7.2 A seleção será realizada no dia 24/04, por ordem de chegada dos candidatos inscritos, a partir das 9:20 até às 12:00, e a partir das 13:30 às 16:00.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de extensão:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do câmpus, para fins de arquivamento.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;

- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do câmpus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “c” do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEX.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEX.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Extensão, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “a” do item 4.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,

b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEX.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Setor de Extensão ou a CGAE de cada câmpus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de Câmpus, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do câmpus, mediante manifestação formal e fundamenta, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do Câmpus.

Porto Alegre (RS), 16 de abril de 2015.

THÁIS TEIXEIRA DA SILVA
COORDENADORA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 021, DE 22 DE ABRIL DE 2015.**Resultado do Edital 013/2015****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE
EXTENSÃO REFERENTE AO EDITAL MEC PROEXT 2015**

A Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE) do Câmpus Restinga, por intermédio da Coordenação de Extensão, divulga o resultado final da seleção de bolsista referente ao Edital MEC PROEXT 2015.

O/a candidato/a selecionado/a para bolsa de extensão **deverá providenciar a seguinte documentação** para entrega junto ao setor de Extensão do Câmpus Restinga, nos dias 23 e 24/04/2015.

- I – Termo de compromisso de bolsista de extensão (anexo B) ou termo de compromisso de bolsista de extensão para menor de idade (anexo C)
- II – Documento de identidade com foto (cópia frente e verso)
- III – CPF (cópia)
- IV – Comprovante de residência atualizado (cópia)
- V – Cartão de conta bancária (cópia frente e verso)

Os/as candidatos/as classificados/as poderão ser chamados ao longo do ano letivo de 2015 pelo coordenador da ação, com ciência da coordenação de extensão, na ordem classificatória, no caso de desligamento do/a bolsista selecionado/a, conforme casos previstos no Programa de Bolsas de Extensão do IFRS e no Edital 013/2015, do IFRS - Câmpus Restinga.

Novas Metodologias no Ensino de Química, Física e Biologia

Candidato/a	Resultado
Morgana Goulart da Rosa	1 - Selecionada
Eliane Viana Rezi	2 - Classificada

Porto Alegre, 22 de abril de 2015.

THAÍS TEIXEIRA DA SILVA
COORDENADORA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 022, DE 27 DE ABRIL DE 2015**Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas 2015**

A Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE) do Câmpus Restinga, por intermédio da Coordenação de Extensão, divulga o resultado final da seleção de bolsista referente **aos Editais 019 e 020/2015**, conforme especificado no anexo I.

O/as candidato/as selecionado/as para bolsa de extensão **deverá providenciar a seguinte documentação** para entrega junto ao setor de Extensão do Câmpus Restinga, nos dias 28 e 29/04/2015.

I – Termo de compromisso de bolsista de extensão (anexo B) ou termo de compromisso de bolsista de extensão para menor de idade (anexo C)

II – Documento de identidade com foto (cópia frente e verso)

III – CPF (cópia)

IV – Comprovante de residência atualizado (cópia)

V – Cartão de conta bancária (cópia frente e verso)

Os/as candidatos/as classificados/as poderão ser chamados ao longo do ano letivo de 2015 pelo coordenador da ação, com ciência da coordenação de extensão, na ordem classificatória, no caso de desligamento do/a bolsista selecionado/a, conforme casos previstos no Programa de Bolsas de Extensão do IFRS do IFRS - Câmpus Restinga.

THAÍS TEIXEIRA DA SILVA
COORDENADORA DE EXTENSÃO

ANEXO I

Pomar e horta comunitários no Câmpus Restinga do IFRS	Classificação
Evelise Cristine Lima da Silva	Selecionada.
Cristian de Abreu Camargo	Selecionado.
Douglas Pereira Cruz	Classificado.
Allan Christiano Almeida	Classificado.
Sheron Butierres de Oliveira	Classificada.
Anderson Raphael Padilha de Oliveira	Classificado.
Se Liga	Classificação
Felipe Chaves Medeiros	Selecionado.
Geovana Gabriela Bueno	Selecionada.
Derick Araújo Corso	Classificado.
Jordana Lopes Doamagalski	Classificada.
Carlos Vinícius Carvalho Mandicaju	Classificado.
Edison Luiz Silva dos Santos	Classificado.
Felipe Lima	Classificado.
Sheron Butierres de Oliveira	Classificada.
Conrado Salomão Aveline	Classificado.
Everson Fagundes Carvalho	Classificado.
V Mostra Científica do IFRS - Câmpus Restinga	Classificação
Carlos Vinicius Carvalho Mandicaju	Selecionado.
Francielle Lima Melgarejo	Selecionada.
Julia Lorena Guillen da Silva	Classificada.
Leonardo Fontoura dos Santos	Classificado.
Evelise Cristine Lima da Silva	Classificada.
Dionatan Ivo dos Santos Pereira	Classificado.
Projeto Troca-troca de livros	Classificação
Gustavo Francisco Vinas Gomez	Selecionado.
Kerollen Luana Silveira da Rosa	Classificada.
Tiara Alves Medina	Classificada.
Eduarda Pinto Santos	Classificada.
Francielly Rodrigues Padilha	Classificada.
Manoela Chaves Gomes	Classificada.
Vera Regina Pereira Froz	Classificada.
Silviane Albuquerque Silva	Classificada.
Dalva Regina Alves da Silva	Classificada.
Jurema Maria dos Santos	Classificada.
Pablo de Almeida Coutinho	Classificado.
Thayllor Daniel Didarti Aguiar	Classificado.
Derick Araújo Corso	Classificado.
Jennifer Leote dos Santos	Classificada.
Salomão Quevedo Gerard da Luz	Classificado.
Anderson Raphael Padilha de Oliveira	Classificado.
Luíza Leiria Pinheiro	Classificada.

Bruno da Rosa Lemos	Classificado.
Celinara de Lima Almeida	Classificada.
Julia Rocha da Silva	Classificada.
Filipe Overbeck de Oliveira	Classificado.
Júlia Poitevim Tomé	Classificada.

Inclusão na escola - desenvolvendo atividades do Napne Restinga	Classificação
Vera Regina Pereira Froz	Selecionada.
Claudia Maria da Cruz	Classificada.
Michele Marques Ramires	Classificada.
Silviane Albuquerque Silva	Classificada.
Tiara Alves Medina	Classificada.
Pablo de Almeida Coutinho	Classificado.
Abner Fraga de Aguir	Classificado.
Celinara de Lima Almeida	Classificada.

Venga a cantar	Classificação
Vanessa Lopes Pereira	Selecionada.
Abner dos Santos da Silva	Selecionado.
Wagner Vinícius Teixeira Farias	Selecionado.
Conrado Salomão Aveline	Classificado.
Felipe Chaves Medeiros	Classificado.

Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (Neabi)	Classificação
Elza Natalina Saraiva Duarte	Selecionada.
Keli Oliveira Maciel	Classificada.
Vitorino Beseggio	Classificado.
Ermínia Duarte	Classificada.
Cláudia Maria da Cruz	Classificada.
Gelsa Vitória Gomes Amaro Dias	Classificada.
Gustavo Almansa	Classificado.
Patrícia Georgina Colvara Paiva	Classificada.
Evelise Cristine Lima da Silva	Classificada.
Marco Aurelio Ribeiro de Melo Filho	Classificado.
Salomão Quevedo Gerard da Luz	Classificado.
Guilherme Bastos	Classificado.
Jurema Maria dos Santos	Classificada.
Fernanda Vidal	Classificada.
Dalva Regina Alves	Classificada.

Clube de Aerodelismo	Classificação
Elcio Renan Pimentel da Silva	Selecionado.
Vitor Spadoni de Vargas	Classificado.
Gabriel Ribeiro da Silva Rocha	Classificado.
Nicolas Gomes de Freitas	Classificado.
Gabriel de Abreu Garcia	Classificado.
Thayllor Daniel Didarti Aguiar	Classificado.

Kemuel Wellington da Silva Brizolla	Classificado.
Igor Fagundes Lopes	Classificado.
Vitor Dias Possamai	Classificado.
Abner Fraga de Aguiar	Classificado.
Tiago Maurício Albuquerque Silva Dos Santos	Classificado.

5 anos do Câmpus Restinga: registro da memória	Classificação
Andressa Maciel Duarte	Selecionada.
Franciele Pereira de Oliveira	Classificada.
Elza Natalina Saraiva Duarte	Classificada.

Reciclagênese	Classificação
Erminia Duarte Ramos	Selecionada.
Jordana Lopes Doamagalski	Selecionada.
Eduardo Ogliari Boaria	Selecionado.
Otávio Tinoco Sturza de Moraes	Selecionado.
Gelsa Vitória Gomes Amaro Dias	Classificada.
Julia Lorena Guillen da Silva	Classificada.
Tales Igor Vieira Rodrigues	Classificado.
Gabriel Pinto Prusch	Classificado.
Jéssica Schalmes Lopes da Silveira	Classificada.
Fernanda Garcia Pereira	Classificada.
Eric Rodrigues Monteiro	Classificado.
Luíza Leiria Pinheiro	Classificada.
Dalva Regina Alves da Silva	Classificada.
Vera Regina Pereira Froz	Classificada.
Wagner Vinicius Teixeira Farias	Classificado.
Thales Pivoto Nunes	Classificado.
Juliele Alves Rodrigues	Classificada.
Yank Ouriques Bueno	Classificado.
Fabio Augusto Oliveira da Silva	Classificado.
Rubens Marques Obelar Ramos	Classificado.
Allan Christiano Almeida	Classificado.
Bianca Oliveira da Silva	Classificada.
Cristian de Abreu Camargo	Classificado.
Everson Fagundes Carvalho	Classificado.
Leonardo Cauduro de Oliveira	Classificado.
Nilza Maria Abreu de Mello	Classificada.

Educação em Diabetes	Classificação
Magda Dinah Costa Freire	Selecionada.
Michele Marques Ramires	Classificada.
Marco Aurélio Ribeiro de Melo Filho	Classificado.
Vitor Spadoni de Vargas	Classificado.
Nilza Maria Abreu de Mello	Classificada.
Marleska Kostiti Graciano	Classificada.
Cristian de Abreu Camargo	Classificado.
Franciele Pereira de Oliveira	Classificada.

Clube de Robótica Berserkers	Classificação
Daniele Fernanda Pires de Carvalho	Selecionada.
Abner Fraga de Aguiar	Selecionado.
Alice de Souza Santos	Classificada.
Eduarda Pinto Santos	Classificada.
Igor Fagundes Lopes	Classificado.
Lucas Araujo da Silva	Classificado.
Luíza Leiria Pinheiro	Classificada.
Rubens Marques	Classificado.
Gustavo Kremer	Classificado.
Marco Aurélio Ribeiro de Melo Filho	Classificado.
Vitor Albrecht Baseggio	Classificado.
Bruno Schmidtt Tomazini	Classificado.
Kemuel Wellington da Silva Brizola	Classificado.
Tiago Maurício Albuquerque Silva dos Santos	Classificado.

Obmep 2015: Restinga lá!	Classificação
Gustavo Kremer	Selecionado.
Tales Igor Vieira Rodrigues	Classificado.
Vitor Spadoni de Vargas	Classificado.
Rubens marques Obelar Ramos	Classificado.
Juan Victor Gomes Acosta	Classificado.
Guilherme Bastos Nascimento Soares	Classificado.
Bianca Oliveira da silva	Classificada.

Astronomia para todos	Classificação
Rochele Farias de Moura	Selecionada.
Gustavo Kremer	Classificado.
Bruno Schmidt Tomazini	Classificado.
Alana Dunningham Araújo	Classificada.
Igor Fagundes Lopes	Classificado.
Gelsa Vitória Gomes Amaro Dias	Classificada.
Gabriel de Abreu Garcia	Classificado.

Grupo de contadores de histórias do Câmpus Restinga	Classificação
Rosangela do Santos Rodrigues	Selecionada.
Andressa Maciel Duarte	Classificada.
Endrius Vinícius Prates Fraga	Classificado.
Fernanda Vidal da Rosa	Classificada.
Fernanda Garcia Pereira	Classificada.
Gustavo da Silva Almansa	Classificado.
Tiago Maurício Albuquerque Silva dos Santos	Classificado.
Francielly Rodrigues Padilha	Classificada.
Luan Gonçalves Grabher	Classificado.

Biblioteca viva!	Classificação
Kerollen Luana Silveira da Rosa	Selecionada.

Dienifer Pereira Oliveira	Classificada.
Salomão Quevedo Gerard da Luz	Classificado.
Eduarda Pinto Santos	Classificada.
Anderson Raphael Padilha de Oliveira	Classificado.
Manoela Chaves Gomes	Classificada.
Jennifer Leote dos Santos	Classificada.
Gabriel Pinto Prusch	Classificado.
Thayllor Daniel Didarti Aguiar	Classificado.
Pablo de Almeida Coutinho	Classificado.
Julia Lorena Guillen da Silva	Classificada.
Julia Rocha da Silva	Classificada.
Sheron Butierres de Oliveira	Classificada.
Filipe Overbeck de Oliveira	Classificado.
Claudia Maria da Cruz	Classificada.
Silviane Albuquerque Silva	Classificada.
Celinara de Lima Almeida	Classificada.

Candidatos não classificados:

1 - Ausente

2 - Outros

Pomar e horta comunitários no Câmpus Restinga do IFRS

Edison Luis Silva dos Santos - 1
Marleska Kostiti Graciano - 1
Jurema Maria dos Santos - 2

Se Liga

Abner dos Santos da Silva - 1
Alana Dunningham Araújo - 1
Andressa Maciel Duarte - 1
Douglas Pereira Cruz - 1
Elza Natalina Saraiva Duarte - 1
Fernando Rosa da Rosa - 1
Luan Gonçalves Grabher - 1
Nilza Maria Abreu de Mello - 1
Pedro Luis Moraes Peralta - 1
Vanessa Lopes Pereira - 1
Wagner Vinícius Teixeira Farias - 1
Eric Rodrigues Monteiro - 2
Ermínia Duarte Ramos - 2
Fernanda Garcia Pereira - 2
Gustavo Francisco Vinas Gomez - 2
Jeniffer Leote dos Santos - 2
Thales Pivotto Nunes - 2
Yank Ouriques Bueno - 2

V Mostra Científica do IFRS - Câmpus Restinga

Allan Christiano Almeida- 2
Dionatan Ivo dos Santos Pereira-2

Felipe Lima-1
Franciele Pereira de Oliveira -2
Gabriel Pinto Prusch-2
Guilherme Bastos Nascimento Soares-2
Gustavo da Silva Almansa -2
Jéssica Schalmes Lopes da Silveira -1
Jovane de Freitas Carvalho - 1
Julia Rocha da Silva -1
Marielle Barros Medeiros -1
Pedro Luis Moraes Peralta -1
Taylor Cerentini Zynich -1
Thales Pivoto Nunes - 2
Yank Ouriques Bueno - 1

Projeto Troca-troca de livros

Everson Fagundes Carvalho - 1
Maria Cecilia Costa da Silva - 1
Marielle Barros Medeiros - 1
Taylor Cerentini Zynich - 1
Maria Rosa Ribeiro - 2

Inclusão na escola - desenvolvendo atividades do Napne Restinga

Dionatan Ivo dos Santos Pereira - 1
Elisandra Fernandes da Silva - 1
Gabriel de Abreu Garcia - 1
Rosângela dos Santos Rodrigues - 1
Daniele Fernanda Pires de Carvalho - 1
Amanda da Silva Schardosim - 1

Venga a cantar

Rosângela dos Santos Rodrigues - 1

5 anos do Câmpus Restinga: registro da memória

Marleska Kostiti Graciano - 1

Reciclagênesse

Daniele Fernanda Pires de Carvalho - 1
Pedro Luis Moraes Peralta - 1
Fernando Rosa da Rosa - 1
Maria Cecilia Costa da Silva - 1
Francielly Rodrigues Padilha - 1

Educação em Diabetes

Dionatan Ivo dos Santos Pereira: 1
- Elisandra Fernandes da Silva: 1
- Luan Gonçalves Grabher: 1
- Taylor Cerentini Zynich: 1

Clube de Robótica Berserkers

Emmanuel Chimendes de Melo - 1

Obmep 2015: Restinga lá!

Fernanda Vidal da rosa -1

Gabriel Nachtigl de Lima - 2

Astronomia para todos

Erick Balhego Prestes - 1

Grupo de contadores de histórias do Câmpus Restinga

Alana Dunningham Araújo - 1

Filipe Overbeck de Oliveira - 1

Kerollen Luana Silveira da Rosa - 1

Maria Cecília Costa da Silva - 1

Magda Dinah Costa Freire - 2

Biblioteca viva!

Felipe Chaves Medeiros - 1

Juliele Alves Rodrigues - 1

Marielle Barros Medeiros - 1

THAÍS TEIXEIRA DA SILVA
COORDENADORA DE EXTENSÃO

PORTARIAS

De 06 de abril de 2015

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Nº 038

Art. 1º - DISPENSAR a servidora DAYANE LOPES BRAGA, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2032201, da função de Coordenadora de Gestão de Pessoas do Câmpus Restinga, Código FG-0001.

Nº 039

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ALINI GOMES FERREIRA, Administradora, Matrícula SIAPE nº 1829395, para a função de Coordenadora de Gestão de Pessoas do Câmpus Restinga, Código FG-0001.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS RESTINGA

De 09 de abril de 2015

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Nº 040

Art. 1º - ALTERAR as férias da servidora DAYANE LOPES BRAGA, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE número 2032201, programadas para o período de 13/04/2015 a 17/04/2015; referente ao exercício 2014, a serem reprogramadas para o período de 04/05/15 a 08/05/15.

Nº 041

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SILVIA OZORIO DA ROSA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE número 1983924, para fins de responder pela Coordenação de Compras, Contratos e Convênios; FG 002, no período de 02 de março de 2015 a 20 de março de 2015, por ocasião das férias do Titular ANDRÉ LUIZ THOFEHRN OSÓRIO, Matrícula SIAPE número 20330197.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a partir de 02 de março de 2015.

Nº 042

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JOSIANE MACHADO GODINHO, Pedagoga, Matrícula SIAPE número 2150236, para fins de responder pela Coordenação de Assistência Estudantil FG 002, no período de 09 de março de 2015 a 20 de março de 2015, por ocasião das férias da Titular Geovana Prante Gasparotto, Matrícula SIAPE número 2096336.

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a partir de 09 de março de 2015.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS RESTINGA

De 10 de abril de 2015

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Nº 043

Art. 1º - DISPENSAR o servidor LENON GOMES MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2031869, da função de Coordenador de Desenvolvimento Institucional do Câmpus Restinga, Código FG-0001.

Nº 044

Art. 1º - DESIGNAR o servidor DIEGO MONTE BLANCO, Professor de Ensino Básico, Técnico ou Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2023651, para a função de Coordenador de Desenvolvimento Institucional do Câmpus Restinga, Código FG-0001.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS RESTINGA

De 13 de abril de 2015

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Nº 045

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor IGOR GHELMAN SORDI ZIBENBERG, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE número 2033091, programadas para o período de 06/04/2015 a 16/04/2015; referente ao exercício 2013, a serem reprogramadas para o período de 20/04/2015 a 23/04/2015.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS RESTINGA

De 14 de abril de 2015

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Nº 046

Art. 1º - DESIGNAR a servidora NIDIANA POHL DOS SANTOS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE número 2155246, para fins de responder pela Coordenação dos Registros Escolares, FG-002, no período de 06/04/2015 a 20/04/2015, por ocasião das férias do Titular SULA CRISTINA TEIXEIRA NUNES, Matrícula SIAPE número 1826439.

De 16 de abril de 2015

Nº 047

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os fiscais abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato com a OI/SA, referente à prestação de Serviços de telefonia.

Servidor	Matrícula SIAPE	Nomeação
Flávio Chaves Brandão	2009506	FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO
Sérgio Gambarra da Silva	1810561	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

De 17 de abril de 2015

Nº 048

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 129/2014, de 15 de setembro de 2014.

Art. 2º - DESIGNAR, a partir desta data, a composição do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) do Câmpus Restinga, conforme abaixo:

Nome	Segmento	Comunidade	Nomeação
Celso Alegransi	Técnico-Administrativo	Interna	Membro
Cristiano Escobar Carvalho Bernardes	Técnico-Administrativo	Interna	Membro
Daniela Sanfelice	Docente	Interna	Secretária
Mirelle Barcos Nunes	Docente	Interna	Membro
Neudy Alexandro Demichei	Docente	Interna	Membro

Maurício Polidoro	Docente	Interna	Coordenador
Rudinei Muller	Docente	Interna	Membro
Thaís Teixeira da Silva	Técnico-Administrativo	Interna	Membro

Art. 3º - Esta Portaria é retroativa a partir de 05 (cinco) de janeiro de 2015.

Nº 049

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 043/2013, de 20 de maio de 2013.

Art. 2º - DESIGNAR, a partir desta data, a composição do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE) do Câmpus Restinga, conforme abaixo:

Nome	Segmento	Comunidade	Nomeação
Alexsandro Cristovão Bonatto	Docente	Interna	Membro
Carine Popielek	Técnico-Administrativo	Interna	Membro
Cristina Rörig Goulart	Docente	Interna	Membro
Daniel Flach	Técnico-Administrativo	Interna	Membro
Hernanda Tonini	Docente	Interna	Membro
Janaína Barbosa Ramos	Técnico-Administrativo	Interna	Membro
Josiane Machado Godinho	Técnico-Administrativo	Interna	Membro
Karina Chagas de Lima	Técnico-Administrativo	Interna	Coordenadora
Leonardo Vianna do Nascimento	Docente	Interna	Membro
Maria Fátima Nora Lopes	Técnico-Administrativo	Interna	Membro
Pedro Chaves da Rocha	Docente	Interna	Membro

Art. 3º - Esta Portaria é retroativa a partir de 05 (cinco) de janeiro de 2015.

Nº 050

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 68/2014, de 15 de maio de 2014.

Art. 2º - DESIGNAR a partir desta data, a composição da Comissão de Organização

e Acompanhamento do Processo de Levantamento das Necessidades de Capacitação (COA) do Câmpus Restinga, conforme abaixo:

Nome	Segmento	SIAPE	Representação
Alini Gomes Ferreira	Técnico-Administrativo	1829395	CGP
Andreza Lima Marimon da Cunha	Técnico-Administrativo	1819029	CIS
Divane Floreni Soares Leal	Docente	1798005	CPPD

De 24 de abril de 2015

Nº 051

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os fiscais abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato 60/2015, com a Argenta Turismo e Viagens LTDA., referente à prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de passageiros resultante do pregão 51/2014, itens 16, 17 e 18.

Servidor	Matrícula SIAPE	Nomeação
Neudy Alexandro Demichei	1756949	FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO
Hernanda Tonini	1853963	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

**GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS RESTINGA**

De 30 de abril de 2015

Nº 052

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR as férias da servidora DAYANE LOPES BRAGA, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE número 2032201, programadas para o período de 04/05/2015 a 08/05/2015; referente ao exercício 2014, a serem reprogramadas para o período de 27/04/2015 a 01/05/2015.

Nº 053

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora DAYANE LOPES BRAGA, Auxiliar em Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2032201, substituta eventual do cargo de Coordenador de Gestão de Gestão de Pessoas do Câmpus Restinga, a partir desta data.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS RESTINGA

RELATÓRIO DE COMPRAS

Nº EMPENHO	NOME DO FAVORECIDO	DATA EMISSÃO	VALOR (R\$)	OBS
2015NE000019	INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE - RESTINGA	08Abr15	10.370,00	VISITA Téc. Curso Guia de Turismo
2015NE000020	GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE	08Abr15	1.303,04	MULTA DE INSS
2015NE000021	GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE	08Abr15	101,98	MULTA DE INSS
2015NE000022	INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE - RESTINGA	09Abr15	14.820,11	PAG. AUX. ESTUDANT. EDITAL 40/2014
2015NE000023	GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE	10Abr15	111,94	MULTA DE INSS
2015NE800057	ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA	10Abr15	500,00	INSCRIÇÃO SERVIDOR
2015NE800058	EVERPRINT INDUSTRIA GRAFICA EIRELI - ME	14Abr15	149,10	COM. PROC. ORIG. 2014PR00067
2015NE800059	PROCOMP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	14Abr15	620,90	COM. PROC. ORIG. 2014PR00067
2015NE800060	OI S.A.	15Abr15	1.997,00	SERVIÇO DE TELEFONIA
2015NE000024	INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE - RESTINGA	27Abr15	4.600,00	BOLSA EDITAL 43/2014
2015NE000025	INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE - RESTINGA	27Abr15	2.000,00	ANULAÇÃO EMPENHO PORT 04/2014
2015NE000026	INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE - RESTINGA	27Abr15	12.000,82	ANULAÇÃO EMPENHO PORT 04/2014
2015NE000027	INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE - RESTINGA	27Abr15	1.000,00	ANULAÇÃO EMPENHO PORT 04/2014
2015NE000028	INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE - RESTINGA	27Abr15	12.000,82	PAG DIARIAS SERVIDOR
2015NE000029	INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE - RESTINGA	27Abr15	1.000,00	RESTIT. SERVIDOR DIÁRIAS
2015NE000030	INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE - RESTINGA	27Abr15	2.000,00	PAG. DIÁRIAS SERVIDOR